



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 08/CTAG/IFB, DE 29 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO 2016/2

SELEÇÃO 2016/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor-geral do Campus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 07 de março de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento **VAGAS REMANESCENTES** no Curso de Libras de **Nível Intermediário** de Formação Inicial Continuada (FIC) e **6ª CONVOCAÇÃO** no Curso de Libras de **Nível Básico** nos turnos Matutino e Vespertino.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas **remanescentes** do curso de Libras de Nível Intermediário e da **6ª convocação** do Curso de Libras Básico seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	15/09/2016 a 16/09/2016 das 9h às 12h e das 13h às 17h
-----------------------	---

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Local	Curso	Endereço	Turno	Nº Vagas
Campus Taguatinga	Libras Intermediário	QNM 40 Área Especial nº 01 – Taguatinga Norte	Vespertino	03 (Remanescentes)
	Libras Básico		Matutino e Vespertino	Segue lista de convocação

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- Apresentar a documentação completa para matrícula;
- Ter o ensino Médio Completo;
- No Curso de Libras Intermediário será necessário possuir o curso de Nível Básico de Libras no mínimo de 60 horas, certificado por Instituições de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 10.8 do Edital nº 08/CTAG/IFB, de 29 de julho de 2016, o período para o preenchimento das vagas remanescentes no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, nos dias 15/09/16 e 16/09/2016, nos horários estabelecidos, conforme tabela acima.

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

4.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto e CPF próprio e do candidato.

4.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.4. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>

Campus	Endereço	Telefones
Taguatinga	QNM 40 Área Especial nº 01 – Taguatinga Norte-Brasília/DF.	(61) 2103-2200

4.6. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

4.7. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria-Geral do Campus Taguatinga.

4.8.. A Diretoria-Geral do Campus terá responsabilidade para zelar pela lisura do processo seletivo

4.9. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Taguatinga.

Brasília, 14 de setembro de 2016.

Original Assinado

Diretor-Geral do Campus Taguatinga
LEONARDO MOREIRA LEODIDO
Portaria IFB nº 515, 7 de março de 2016